



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO LETIVO 2014/2015

### AVISO N.º 3 - 2014/15

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um Técnico Especializado para substituir o titular do horário enquanto durar o seu impedimento.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso (anexo I), publicado em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
  - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.
  - f) O local de trabalho está expresso no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.
  - g) As funções a desempenhar estão expressas no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.
  - h) Os critérios de seleção e respetiva valoração constam dos anexos II ao presente aviso.
  - i) O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na



aplicação da DGAE e deve ser enviada para o e-mail geral@agrupamentosabandeira.pt

#### 4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades.

b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.

f) Terminado o procedimento de seleção, os candidatos serão selecionados na aplicação da DGAE.

Santarém, 6 de janeiro de 2015

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves